



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 378132391662022
INSC IMÓVEL: 48076546
ENDEREÇO: SHCSW SQ SW306 BL G AP 405
CIDADE: ST SUDOESTE
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
 Lançamento					
48076546	2022	1228 IPTU	01	1	2.358,01
48076546	2022	3115 TLP	01	1	438,09

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$2.358,01
TLP	1	R\$438,09
Total:	2	R\$2.796,10

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50217417191	2021	122 IPTU	NAO PAGO	2.580,58
50218920377	2021	909 TLP	NAO PAGO	477,10
50211815292	2020	122 IPTU	AJUIZADO	2.553,76
50213384000	2020	909 TLP	AJUIZADO	462,01
50205792316	2019	122 IPTU	AJUIZADO	1.708,85
50207297142	2019	909 TLP	AJUIZADO	308,86

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	3	R\$6.843,19
TLP	3	R\$1.247,97
Total:	6	R\$8.091,16

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 16 de março de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.